Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026 - 14:47:36 | Ano XIV - Edição Nº 5756

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Ato Administrativo **Pág. 02**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`e1bd4fd264ed7374d504d12a9bda264ba43fbc2d92946cd47684ee06a6ba7d9d`

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

84° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2018

OCTUAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2018 (PROCESSO FÍSICO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO,** pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n°.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**.

CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 423, Centro, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.542.999/0001-80, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**, com fundamento no art. 125 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, conforme Portaria GM/MS n° 12.207 de 23 setembro de 2026, para fins do recebimento referente a parcela do mês de setembro do exercício de 2026**.**

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
UND. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1600.00.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
VALOR: R$ 184.013,48 (cento e oitenta e quatro mil, treze reais e quarenta e oito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 15 de outubro de 2026.

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.21931

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

gov.br
Documento assinado digitalmente
AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO
Data: 15/10/2026 11:33:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO